LEI Nº. 1.556, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à construção da Unidade Básica de Saúde – Parte I".

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2010, conforme Autógrafo nº. 41/10.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à cobertura de despesas com a Construção da Unidade Básica de Saúde – Parte I, através de convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1036 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional especial será parcialmente coberto com os recursos financeiros provenientes Ministério da Saúde.

Recursos:

Excesso de Convenio.....R$200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 09 de junho de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.